



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01-08-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1130

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO
Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SHIRLENE PIRES MESQUITA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 304, DE 30 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 20.116/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 19.527/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 19.526/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 4º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 5º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 306, DE 31 DE JULHO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 18.647/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 31 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEC/N.º 006, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE EM FUNÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 25 DE MARÇO DE 2015 DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA nº 002, de 03 de novembro de 2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 76, de 06 de maio de 2019, que regulamenta as normas do poder de polícia ambiental e as normas gerais do licenciamento ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras estabelecidas na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental;

Considerando que de acordo com Hely Lopes Meirelles e colaboradores, em Direito Administrativo Brasileiro, os atos ordinários da Administração só atuam no âmbito interno das repartições e só alcançam os servidores hierarquizados à chefia que os expediu. Não obrigam funcionários subordinados a outras chefias e são atos inferiores à lei, ao regulamento e ao regimento;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

Considerando ainda Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, a instrução é um ato ordinário com ordens escritas e gerais a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com escopo de orientar os subalternos no desempenho das atribuições que lhes estão afetas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo;

Considerando, portanto que cabe ao IPHAN à solicitação, a fiscalização e aplicação de seus procedimentos diretamente ao empreendedor, não tendo esse órgão atribuição direta sobre as Secretarias Municipais;

Considerando que a licença ambiental se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade em questão e, conforme disposto no Artigo 18 do Decreto Estadual nº 4039-R/2016, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros

documentos legalmente exigíveis. Também não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de sua responsabilidade a adoção de qualquer providência nesse sentido.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, não deverá ser pré-requisito nem condição impeditiva nos processos de licenciamento ambiental que tramitam nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º As condicionantes relativas ao IPHAN estabelecidas nas licenças ambientais expedidas em data anterior a esta Portaria deverão ser tornadas sem efeito no ato da análise de seu cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PORTARIA/SEMDEC/N.º 007, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ESTABELECE A FORMA GERAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA SEMDEC/SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe

conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o uso do Fundo Municipal de Proteção Ambiental de Cariacica – FUMPAC;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 76, de 06 de maio de 2019, que regulamenta as normas do poder de polícia ambiental e as normas gerais do licenciamento ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras estabelecidas na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a forma geral de apresentação de documentos referentes ao cumprimento de condicionantes das licenças ambientais e ao cumprimento de demais exigências da SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º A apresentação dos documentos referentes ao cumprimento de condicionantes das licenças ambientais e ao cumprimento de demais exigências da SEMDEC/Subsecretaria de Meio Ambiente deverá observar minimamente os seguintes critérios:

I – toda documentação apresentada deverá estar acompanhada de ofício na via original contendo minimamente:

- assinatura do representante legal do empreendimento juntamente com o número do seu CPF e RG;
- em caso de cumprimento de condicionante, o número da condicionante a que se destina, da licença ambiental e do processo administrativo;
- em caso de cumprimento de demais exigências, o número do ofício, auto ou do documento por meio do qual foi realizada a exigência;
- data da assinatura do ofício.

II – Os documentos deverão estar devidamente datados, rubricados e assinados em suas vias originais;

III – os relatórios fotográficos deverão possuir legenda indicativa, com fotos coloridas e impressas na própria folha, não devendo ser reveladas;

IV – Em caso de apresentação de estudos/planos/projetos, eles deverão:

- ser apresentados em pasta própria ou em material encadernado e na via original;
- estar com todos os campos preenchidos, datados e assinados pelo responsável técnico e pelo contratante;
- possuir um campo para preenchimento do número da ART correspondente, se for o caso.

V – Em caso de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ela deverá:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

- a) ser apresentada na via original;
- b) estar com todos os campos preenchidos, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo contratante;
- c) indicar com exatidão a qual estudo/plano/projeto ela se refere.
- d) estar acompanhada do comprovante de quitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de julho de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PORTARIA/SEMDEC/N.º 008, DE 31 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL COM OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA E SUA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR E PORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o uso do Fundo Municipal de Proteção Ambiental de Cariacica – FUMPAC;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 76, de 06 de maio de 2019, que regulamenta as normas do poder de polícia ambiental e as normas gerais do licenciamento ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras estabelecidas na Lei Complementar nº 79, de 27 de dezembro de 2018;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA nº 002, de 03 de novembro de 2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros para o enquadramento das atividades e/ou empreendimentos de impacto ambiental local no município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o enquadramento das atividades e/ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 2º As atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras ficam agrupadas em 25 tipologias de acordo com suas semelhanças e seus impactos ambientais, cada uma com suas subdivisões:

- 1 - Extração mineral;
- 2 - Atividades agropecuárias;
- 3 - Indústria de produtos minerais não metálicos;
- 4 - Indústria de transformação;
- 5 - Indústria metalomecânica;
- 6 - Indústria de material elétrico e de comunicação;
- 7 - Indústria de material de transporte;
- 8 - Indústria de madeira e mobiliário;
- 9 - Indústria de celulose e papel;
- 10 - Indústria de borracha;
- 11 - Indústria química;
- 12 - Indústria de produtos de materiais plásticos;
- 13 - Indústria têxtil;
- 14 - Indústria de vestuário e artefatos de tecidos, couros e peles;
- 15 - Indústria de produtos alimentares;
- 16 - Indústria de bebidas;
- 17 - Indústrias diversas;
- 18 - Uso e ocupação do solo;
- 19 - Energia;
- 20 - Gerenciamento de resíduos;
- 21 - Obras e estruturas diversas;
- 22 - Armazenamento e estocagem;
- 23 - Serviços de saúde e áreas afins;
- 24 - Atividades diversas; e
- 25 - Saneamento.

Art. 3º O enquadramento da atividade e/ou empreendimento obedecerá aos seguintes critérios:

I - definição do código da tipologia na qual a atividade e/ou empreendimento se enquadra, disponível na Tabela 01 do Anexo I desta Portaria;

II - definição de potencial poluidor e/ou degradador, conforme estabelecido na Tabela 01 do Anexo I desta Portaria;

III - definição do porte, conforme estabelecido nas Tabelas 01 e 02 do Anexo I desta Portaria;

IV - definição da Classe a partir do cruzamento entre o porte e o potencial poluidor e/ou degradador da atividade e/ou empreendimento, conforme definido pela Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e apresentado na Tabela 03 do Anexo I desta Portaria.

V - cálculo e emissão da taxa referente à análise do processo de licenciamento ambiental, conforme definido pela Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e apresentado na Tabela 04 do Anexo I desta Portaria;

§ 1º Caso o porte da tipologia definida esteja dentro do campo indicado como "LAC", o

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

enquadramento deverá ser realizado conforme a Tabela 02 do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O enquadramento deverá ser realizado com base na atividade efetivamente exercida pelo empreendedor e por similaridade com as tipologias descritas na Tabela 01 do Anexo I desta Portaria.

§ 3º Para os casos de empreendimentos que realizem duas ou mais atividades passíveis de licenciamento ambiental no mesmo local, o enquadramento será realizado com base na tipologia de maior potencial poluidor, nos termos desta Portaria.

Art. 4º Para melhor entendimento desta Portaria, tem-se que:

I – no caso das tabelas que indicarem como parâmetro a capacidade instalada, o valor fornecido deverá ser aquele especificado pelo fabricante, quando houver;

II – área útil: trata-se da somatória das áreas construídas com aquelas tidas como áreas utilizadas para a execução da atividade, incluindo áreas de apoio, pátios de estocagem e de estacionamento e manobras, mesmo que não disponham de piso, edificações ou coberturas;

III – área construída: área total coberta de uma edificação, o que inclui a área de projeção do telhado da edificação;

IV – área construída + área de estocagem: se a área construída e a de estocagem for a mesma, considera-se a área construída; se a área de estocagem (construída ou não) estiver separada da construída, somam-se as áreas;

V – área total (para efeitos dos enquadramentos 18.01, 18.07 e 18.08): trata-se da somatória da área dos lotes com as áreas públicas (sistema viário, áreas institucionais, espaços livres de uso público, áreas verdes etc.);

VI – área total (para efeitos dos enquadramentos 18.02 e 18.05): trata-se da área da gleba pertencente ao condomínio;

VII – entende-se por: mamíferos de pequeno porte aqueles cuja massa corporal média do adulto da espécie seja de até 05 Kg (cinco quilogramas); mamíferos de médio porte aqueles cuja massa corporal média do adulto da espécie esteja entre 05 Kg (cinco quilogramas) e 50 Kg (cinquenta quilogramas); mamíferos de grande porte aqueles cuja massa corporal média do adulto da espécie seja superior a 50 Kg (cinquenta quilogramas);

VIII – entende-se por: aves de pequeno porte aquelas cuja massa corporal média do adulto da espécie seja de até 0,5 Kg (meio quilograma); aves de médio porte aquelas cuja massa corporal média do adulto da espécie esteja entre 0,5 Kg (meio quilograma) e 5,0 Kg (cinco quilogramas); aves de grande porte aquelas cuja massa corporal média do adulto da espécie seja superior a 5,0 Kg (cinco quilogramas).

Art. 5º Para atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores e/ou degradadores que não estejam contidos na Tabela 01 do

Anexo I desta Portaria, nem dispensados de licenciamento ambiental, caberá consulta prévia junto à secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente sobre a obrigatoriedade de licenciamento ambiental e o seu enquadramento, que será definido após análise.

Parágrafo único. Caso a secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente conclua pela necessidade de licenciamento ambiental de atividades e/ou empreendimentos que não estejam listados nesta Portaria, adotar-se-á, para fins de enquadramento, mediante avaliação consubstanciada, atividade similar ou correlata, desde que seja considerada de impacto ambiental local, nos termos da lei.

Art. 6º O Anexo I desta Portaria, com as Tabelas 01, 02, 03 e 04, estará disponível na Secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da
Cidade e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 006/2019.**

Processo nº 13.969/2019

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a **TOMADA DE PREÇOS** nº **006/2019**, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da rua Emílio Pazoline Muniz e rua Santa Luzia no bairro Cariacica Sede, no município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa **BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** com valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Cariacica/ES, 31/07/2019

José Luiz Campos

Secretário Municipal de Obras

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 44.501/2018, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos sem gasolina e sem motorista em caráter emergencial, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS.

Será contratada para prestação do serviço a empresa: AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 05.493.355/0001-83, no valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias:

04.06.01.00 - 08.244.0008.2.0052 -
3.3.90.39.00 - 1.311.0000;

Cariacica/ES, 31 de julho de 2019.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO
DELARMELETA Secretária Municipal De
Assistência Social

DIVERSOS

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº. 10.382/2019

Contrato nº. 104/2019

Contratante: PMC

CONTRATADA: BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Cinco, Bairro Porto Novo, no município de Cariacica/ES Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O prazo de vigência será 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura deste termo contratual.

Data de Assinatura: 30/07/2019

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00 -
15.451.0010.1.0068 - 4.4.90.51.00 -
1.920.0013

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 25.855/2018

Contrato nº. 163/2018

Contratante: PMC

Contratada: RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo e decréscimo ao valor do Contrato nº. 163/2018, firmado em 22/10/2018. O valor do acréscimo ao contrato é de R\$ 987.143,22 (novecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) com um percentual de 22,2516629798%. O valor do decréscimo ao contrato é de R\$ 526.819,70 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos), com um percentual sobre o valor original de 11,875292452%. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.896.590,68 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

02.05.01.00 - 15.451.0010.1.1068 -
4.4.90.51.00 - 1.920.0013

Data de assinatura: 29/07/2019

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº. 35.241/2015

Contrato nº. 076/2016

Contratante: PMC

Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 076/2016, firmado em 18/07/2016.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2019.

Valor: R\$ 884.297,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 02.14.01.00 -
04.126.0001.2.0001 - 3.3.90.40.00 -
1.000.0000

Data de assinatura: 24/07/2019

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO/SEMESP

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC. Organização da Sociedade Civil:

Processo: 15355/2019:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada à entidade/OSC **Associação de pais e amigos de pessoas com Síndrome de down de Cariacica.** no valor total de: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Objeto do repasse: Recursos para andamento do projeto nadando com Down. Cariacica, 31/07/2019.

Rubens Bispo da Silva

Presidente da Comissão de Seleção

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 099/2019

Processo -2748/2019.2

Ata Registro de Preço nº189/2019.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas instalações físicas das unidades administrativas.

Valor: R\$ 71.599,20 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.

Contratada: ZAP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME.

Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 189/2019 Cariacica-ES, 31 de julho de 2019.

Edvaldo José Erlacher.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE USO Nº 001/2019.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA E A MITRA ARQUIDIOCESA DE VITÓRIA – PARÓQUIA MARIA MÃE DA IGREJA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a concessão do uso de imóvel público municipal.

A Concessão de uso de que trata este contrato tem por finalidade dar legalidade à posse já exercida pela Comunidade Sagrado Coração de Maria, vinculado à Paróquia Maria Mãe da Igreja, pertencente à Mitra Arquidiocesana de Vitória.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período.

Cariacica-ES, 30 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica

Cedente

DARIO CAMPOS

Arcebispo Metropolitano de Vitória do Espírito

Santo

Concessionária



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 007/2019**

COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019, para comparecerem no Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica- ES, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 05, no dia 08 de agosto, de 12:30 às 14h:30 a fim de proceder a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº005/2019, que compreende a

comprovação dos requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.

2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência, em envelope, constando na frente nome completo e cargo:

a) Ficha de Inscrição (original);

b) Cópia autenticada do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia autenticada do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.

d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho de Classe.

e) Cópia autenticada do título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente para os cargos de Médico I – área de atuação: Ginecologia e Psiquiatria Infantil.

3. Além da documentação listada no item 2, o candidato deve apresentar através de cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência a documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato de inscrição.

4. A apresentação inadequada ou não apresentação dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e/ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na reclassificação automática do candidato por uma única vez no Processo Seletivo.

5. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficara retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

6. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2019		
Médico I - área de atuação: Ginecologia		
ORD	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO
1	CÁSSIO LUIZ LAIBER	780.***.***-44
2	LORENA LEMOS SOARES SOARES	088.***.***-01
Médico I - Área de atuação: Psiquiatria Infantil		
ORD	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO
1	TAMER HENRIQUE LEAL DOS SANTOS NAITZEL	152.***.***-84

Cariacica, 31 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado o candidato relacionado abaixo, **classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018**, para assumir cargo em regime de contrato temporário.
2. Os candidatos deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq)**, situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia **06 de Agosto de 2019**, das 08h30 às 15h30 para **retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação:**
 - . Foto 3x4;
 - . Cópia simples da carteira de identidade;
 - . Cópia simples do CPF;
 - . Cópia simples do PIS/PASEP;
 - . Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - . Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - . Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 - . Cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s);
 - . Cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
 - . Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - . Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - . Cópia simples do comprovante de residência atual;
 - . Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
 - . Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.
3. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
4. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
7. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.
8. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
9. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica. Sendo exigidos como exames para realização da perícia médica os seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicérides; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); sendo que outros exames e laudos poderão ser exigidos na convocação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

10. Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 08h:30 às 15h:30 para entrega do laudo médico.
11. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato. Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

AMNS I – FARMÁCIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20181540846347	ELIZA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Cariacica, 31 de julho de 2019.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018
COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO
PROFISSIONAL

O **Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.831/2018, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018**, Processo Administrativo nº 36.832/2018 para comparecerem no local, dias e horários indicados no anexo I deste Edital a fim de proceder a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado nº006/2018, que compreende a comprovação dos requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.

2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação em cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência, em envelope, constando na frente nome completo e cargo:

a) Ficha de Inscrição (original);

b) Cópia autenticada do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

Cópia autenticada do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.

c) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho de Classe.

d) Cópia autenticada do título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente para os cargos de Médico I – área de atuação: Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Infectologia adulto, Infectologia pediátrica, Medicina da família e comunidade, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Ortopedia, Psiquiatria e Psiquiatria Infantil.

e) Cópia autenticada do correspondente título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente, ou, documentação comprobatória de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano nessa mesma área, conforme os moldes do item 5.13 para os cargos de Médico I – área de atuação: Clínica Geral – Urgência e Emergência e Pediatria.

f) Cópia autenticada do correspondente título de especialista para o cargo de AMNS I - Odontologia especialista em buco maxilo facial.

3. Além da documentação listada no item 2, o candidato deve apresentar através de cópias autenticadas ou simples na presença de documentação original para conferência a documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato de inscrição.

4. A apresentação inadequada ou não apresentação dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e/ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na reclassificação automática do candidato por uma única vez no Processo Seletivo.

5. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficara retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).

6. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

Cargo	Classificação	Data	Horário	Local
AMNS I – Farmácia	23º	08/08/2019	12h:30 às 14h:30	Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Cariacica- ES, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 05.

CARGO: AMNS I - FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23º	20181540415843	PRISCILLA FELIX MATOS

Cariacica, 31 de julho de 2019.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEMFI

Conforme o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no artigo 81, inciso II, alínea “d” da Resolução CGSN nº. 140, de 22 de maio de 2018, combinado com o artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 4, de 10 de janeiro de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente edital NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Termo de Exclusão da opção ao regime do Simples Nacional para o ano-calendário de 2020 em razão de existência de débitos com o Município de Cariacica cuja exigibilidade não esteja suspensa, nos termos da vedação do artigo 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006, conforme relação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) abaixo relacionada:

04580659000115	08742073000160	09637171000109	10475312000105
39626999000114	02225719000237	09575949000194	10263444000173
07139978000188	08878984000110	09595507000100	10460948000264
36016798000107	09350446000110	10222429000187	10520928000150
07662159000110	09568596000103	10194490000168	10494270000150
08944007000173	04936772000190	10243532000103	09531640000100
09256464000138	09066492000192	09591695000106	07753352000167
09568606000100	09582272000111	09913128000110	09176740000158
10335012000120	09441455000117	02524438000102	30550743000104
08178983000162	09551767000183	09614760000163	09620405000105
01310331000190	09647614000134	10273058000162	04185092000182
01542071000189	09173150000171	09620480000168	11118116000146
09034962000136	09663358000179	08308114000105	11203329000176
32449969000130	09478500000108	10335357000184	13712505000120
27981463000138	09401830000103	10390733000133	13703875000100
00412964000147	10144868000119	10227696000147	13446702000145
39815774000106	09509578000142	03789339000107	13720209000171
04947063000100	09944084000196	09651389000100	13625861000107
05821239000146	09944056000179	10485966000110	13841042000105
07530191000142	09465739000143	10453476000131	17142998000161
05685837000135	09688577000102	10485601000195	1706743800

O Termo de Exclusão se encontra disponível na Coordenação de Acompanhamento e Controle do Simples Nacional.

Considerar-se-á cientificado o Contribuinte, do Termo de Exclusão, 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

O Contribuinte terá 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Exclusão para contestar a Exclusão, por meio de impugnação a ser protocolizada no Protocolo Geral do Município, nos termos do art. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2018.

Cariacica/ES, 30 de julho de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 1º de agosto de 2019.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE CARIACICA- ES - IDESC**

PORTARIA/IDESC/Nº 022/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IDESC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 10º, inciso F, da Lei Municipal 5.489/2015, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JURANDIR BELOTTO BOTTONI do cargo de Coordenador do IDESC a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Nomear a servidora ELIZABETE CORCINE BARBOSA, no cargo de Coordenador do IDESC a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 31/07/2019.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Diretor Presidente do IDESC



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2019.07.31 19:07:08 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807